

STM SUPERIOR
TRIBUNAL
MILITAR
DIDOC/COGES/LEGIS

Publicado no BJM nº 26,
de 05/07/2024



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 356, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o Plano de Obras da Justiça Militar da União (POJMU) para o triênio 2024-2026.

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista a decisão do Plenário na 5ª Sessão Administrativa, realizada em 27 de junho de 2024, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 30/2024, e

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 347, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 114, de 20 de abril de 2010, que dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário, entre outros assuntos; e

CONSIDERANDO a Resolução do Superior Tribunal Militar (STM) nº 185, de 17 de outubro de 2012, que dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras, entre outros assuntos, na Justiça Militar da União,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Resolução disciplina os processos de planejamento, execução e monitoramento de obras, no âmbito da Justiça Militar da União (JMU), para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, incluindo a priorização da alocação de recursos orçamentários para a elaboração de projetos e a execução de obras e serviços de engenharia, contemplando a construção, reforma, ampliação e recuperação, estabelecendo prioridades para contratação e acompanhamento.

Art. 2º O Plano de Obras da Justiça Militar da União (POJMU) tem por objetivos:

I - estabelecer ações visando à redução do desgaste prematuro de benfeitorias e instalações;

II - manter as instalações prediais dos imóveis jurisdicionados à JMU nas melhores condições de utilização, garantindo segurança, conforto e acessibilidade aos usuários;

III - implementar ações corretivas, visando evitar o agravamento de processos de deterioração e realização de obras complexas e onerosas;

IV - implementar obras e serviços com vista a atender melhor as necessidades de funcionamento da JMU; e

V - estabelecer prioridades para o planejamento e a execução dos recursos orçamentários disponíveis.

Art. 3º O POJMU será aprovado bianualmente, durante o segundo ano do mandato da presidência, pelo Plenário do Superior Tribunal Militar.

Parágrafo único. O POJMU será revisto anualmente, visando adequar as metas à realidade orçamentária e operacional impostas.

Art. 4º O POJMU compreenderá duas partes:

I - primeira parte (2ª Instância): referente às demandas do STM, incluindo as instalações do Edifício-Sede do STM, do complexo ENAJUM/Garagem Norte e demais imóveis da JMU, localizados em Brasília/DF, com exceção da sede da 11ª CJM; e

II - segunda parte (1ª Instância): referente às necessidades dos imóveis vinculados às sedes das Auditorias da Primeira Instância.

Art. 5º O acompanhamento da execução das obras e serviços previstos no POJMU dar-se-á em quatro fases distintas e sucessivas, a saber:

I - Fase 1: identificação das demandas, avaliação técnica, estimativa de custos e contratação de projeto;

II - Fase 2: elaboração de projeto, definição do preço da obra/ serviço;

III - Fase 3: contratação da obra/serviço; e

IV - Fase 4: acompanhamento técnico da execução da obra/serviço.

Parágrafo único. Para fins de planejamento orçamentário, as fases mencionadas no *caput* obedecerão, a princípio, o seguinte cronograma:

A-2	Fase 1
A- 1	Fase 2
A	Fases 3 e 4

Art. 6º Os processos de contratação dos projetos e das obras de interesse das unidades da Primeira Instância serão instruídos e conduzidos pela Diretoria de Foro/Auditoria interessada, com o apoio do corpo técnico do STM na elaboração de peças técnicas necessárias às licitações.

Art. 7º As obras e serviços demandados pelas Unidades do STM terão sua contratação planejada pela Diretoria de Administração (DIRAD).

Art. 8º Para cada uma das etapas previstas, deverá ser realizada a designação de equipes distintas para o planejamento da contratação e para a gestão/fiscalização do contrato, conforme a etapa em andamento.

§ 1º Após a aprovação do POJMU pelo Plenário do STM, o Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal Militar (SECSTM), por proposta do Diretor da DIRAD, informará às unidades da Primeira Instância os nomes dos servidores da área técnica que comporão as equipes de planejamento das contratações e de fiscalização dos contratos, na condição de integrantes técnicos ou fiscais técnicos, conforme o caso.

§ 2º O Ordenador de Despesas da unidade demandante será o responsável pela designação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação e de fiscalização, devendo fazê-lo por meio de portaria a ser publicada no Boletim da Justiça Militar da União (BJM).

§ 3º As equipes de planejamento e de fiscalização realizarão relatórios de análise de conformidade do produto ao final de cada entrega prevista em contrato, para fins de ateste de recebimento

pelo gestor do contrato.

§ 4º Os trabalhos relativos à etapa subsequente do contrato poderão ser iniciados somente após o recebimento e aprovação formal da etapa anterior pelo fiscal técnico, designado na equipe de gestão e fiscalização do contrato, conforme o caso.

Art. 9º Tão logo sejam concluídos e aprovados os projetos previstos na Fase 2, as unidades interessadas deverão formalizar consulta à SECSTM, para fins de confirmação de disponibilidade orçamentária e obtenção de autorização para início do processo licitatório, com vista à contratação da execução da obra/serviço.

Art. 10. Após autorizada a contratação da obra/serviço, a unidade demandante da Primeira Instância deverá providenciar a contratação de empresas supervisoras em apoio à fiscalização, devendo ainda seguir o mesmo rito adotado para a contratação do projeto e da obra/serviço, incluindo integrante técnico na equipe de gestão do contrato, indicado pela SECSTM.

Art. 11. Os aditivos contratuais às obras e aos serviços contratados somente poderão ser efetivados após serem submetidos à análise e emissão de parecer favorável pela área técnica do STM, a Coordenadoria de Projetos, Engenharia, Arquitetura e Manutenção (COPEM).

Art. 12. Não serão incluídos no Plano de Obras os serviços comuns de manutenção predial que não requeiram Responsabilidade Técnica, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e da NBR 16.280/2020 - [Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas — Requisitos](#).

§ 1º Para os fins deste Plano, são considerados serviços comuns aqueles que visem ações de manutenção preventiva ou corretiva de pequena monta, tais como: eliminação de infiltrações e vazamentos; pequenos reparos nas instalações elétricas e hidráulicas; pinturas externa e internas, desde que não envolvam trabalho em altura ou áreas confinadas; instalação de divisórias ou alvenaria, desde que não implique em mudança estrutural ou ampliação de área; entre outros.

§ 2º No âmbito do Edifício-Sede do STM, Garagem Norte, ENAJUM e imóveis funcionais, as demandas de serviços comuns de manutenção predial, de que trata o *caput* deste artigo, serão inseridas anualmente no Plano de Conservação e Modernização, a ser aprovado por Portaria do Diretor-Geral, após a consolidação das demandas apresentadas pelas unidades interessadas, e avaliação de viabilidade técnica e orçamentária.

§ 3º As Diretorias de Foro/Auditorias serão recomendadas a elaborar seus próprios planos de conservação e modernização, para o atendimento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva não contempladas no POJMU, utilizando orçamento próprio e valendo-se, quando necessário, do apoio e orientação da área técnica (COPEM) do STM.

§ 4º Novas construções e ampliação de área construída deverão estar alinhadas com a concepção de futuro, resultante do Plano Diretor da Unidade beneficiada, e com os objetivos estratégicos da JMU.

§ 5º As unidades da JMU, quando necessário, poderão solicitar apoio à área técnica (COPEM) para atualização de seus Planos Diretores.

Art. 13. As obras e serviços aprovados neste Plano e que não venham a ser concluídos no prazo previsto terão suas execuções autorizadas automaticamente para o ano seguinte e enquadradas como prioridade 1 no conjunto de obras e serviços relacionados no Anexo C desta Resolução.

Art. 14. As obras emergenciais poderão ser solicitadas a qualquer tempo e diretamente ao Diretor-Geral, sendo consideradas, para esse efeito, aquelas que, na ausência de intervenção imediata, impliquem risco iminente de acidentes com danos à vida e/ou ao patrimônio e que não possam ser isoladas ou interditadas.

Art. 15. Ficam autorizadas as medidas administrativas necessárias ao planejamento e à contratação dos projetos, obras e serviços de engenharia, de acordo com o previsto nos Anexos A, B e C desta Resolução, devendo o Diretor-Geral da SECSTM realizar as coordenações necessárias com as Auditorias; e o Diretor de Administração com as unidades do STM, objetivando o pleno atingimento das metas propostas nos termos da presente Resolução.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**, **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 01/07/2024, às 12:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3819033** e o código CRC **835FA7BD**.

3819033v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

02487723.00076



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
FRTMSEJ02487723-00076

ANEXO Nº A

DEMANDANTE	TIPO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	SITUAÇÃO	ORÇAMENTO (R\$)		
				2024	2025	2026
PRSTM	Serviço	Certificação da Qualidade do Projeto Estrutural da Nova Sede do STM - OQP	Empenhado	R\$ 286.718,00		
DIRAD	Serviço	Instalação de barramento blindado no subsolo do edifício-sede	Empenhado	R\$ 519.997,00		
DIRAD	Serviço	Adequação de móveis funcionais	Empenhado	R\$ 1.786.800,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00
DIRAD	Outra	Renovação do auditório do edifício-sede	Empenhado	R\$ 4.461.040,78		
DIRAD	Outra	Adequação do sistema de climatização do auditório	Empenhado	R\$ 727.850,00		
DIRAD	Projeto	Projeto para adequação do Sistema de Incêndio e Pânico da ENAJUM e do edifício-sede	Empenhado	R\$ 175.331,34		
DIRAD	Projeto	Projeto para adequação do sistema de exaustão do subsolo do STM, exaustão e climatização do subsolo da ENAJUM, e climatização do Plenário	Empenhado	R\$ 51.638,66		
DIDOC	Outra	Adequação do subsolo da ENAJUM para ocupação pela Biblioteca, demolitões, instalação de pisos, revestimentos e infraestrutura elétrica	Empenhado	R\$ 503.215,30		
DIRAD	Outra	Instalação do novo sistema de exaustão e climatização do subsolo da ENAJUM	Hipotecado	R\$ 550.000,00		
DIRAD	Serviço	Adequação do Sistema de Incêndio e Pânico da ENAJUM e do edifício-sede	Hipotecado	R\$ 500.000,00		
DIRAD	Serviço	Adequação do sistema de exaustão do subsolo do STM	Sem previsão no exercício		R\$ 300.000,00	
DTIN	Serviço	Adequação do espaço da DTIN (7º Andar): substituição do piso elevado, raspeação do lajeante, das instalações elétricas, de lógica, iluminação, climatização e pintura	Sem previsão no exercício			1.000.000,00
DNFS ASCEM	Serviço	Adequação e climatização do espaço multiuso do 1º andar	Sem previsão no exercício		R\$ 500.000,00	
DIRAD	Serviço	Instalação do novo sistema de climatização do plenário do STM	Sem previsão no exercício			R\$ 350.000,00
ENAJUM	Outra	Reforma das fachadas S e E da Garagem Norte ENAJUM	Sem previsão no exercício			R\$ 500.000,00
DIRAD	Outra	Renovação das fachadas N e S do edifício-sede do STM	Sem previsão no exercício			R\$ 1.500.000,00
PRSTM	Outra	Construção da Nova Sede do STM	Sem previsão no exercício		R\$ 100.000.000,00	R\$ 150.000.000,00
		Contratação de projetos			R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00
		Contratação de supervisão de obras			R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
		Reserva para aditivos			R\$ 300.000,00	R\$ 350.000,00
			Sem saldo	R\$ 9.912.611,08	R\$ 103.200.000,00	R\$ 155.850.000,00

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO JOSÉLI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, em 01/07/2024, às 11:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º § 2º, III, "p", da Lei 11.419/2006.





ANEXO N.º B

DEMANDANTE	TIPO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	SITUAÇÃO NO EXERCÍCIO ATUAL	2024	2025	ORÇAMENTO (R\$)
1º CIM	Serviço	Fornecimento e instalação de subestação e gerador.	Ematuro	R\$ 1.000.000,00		
Otra		Reavaliação do prédio, incluindo: fachada; impermeabilização da cobertura; ferro, saneamento; banheiros; escadas de emergência; elevadores; iluminação pública; rede elétrica; rede de água fria; rede de gás; rede de esgoto; rede de telecomunicações; água e CFTV; geração fotovoltaica; casa de máquinas de grades: PFCI, SPDA, elevadores, e sistema de climatização.	Ematuro	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
2º CIM	Serviço	Serviço de instalação do aparelho de ar-condicionado e ventiladores no hall dos elevadores.	Ematuro	R\$ 50.000,00		
1º / 3º CIM	Refoma	Obras de ampliação da área do CIM, com o cortejo de um novo plantio e adequações de acessibilidade. (Há previsão de necessidade real de R\$ 8.000.000,00 em dois anos).	Ematuro			R\$ 4.000.000,00
2º / 3º CIM	Refoma	Reavaliação do prédio - impermeabilização, instalação elétrica, climatização, SPDA, lógica, hidrantes extintores, PFCI e acessibilidade.	Ematuro			R\$ 4.000.000,00
3º / 3º CIM	Refoma	Conservação e recuperação do telhado e reavaliação das fachadas, adequação das instalações elétricas, rede lógica e sistema SPDA.	Ematuro			R\$ 400.000,00
4º CIM	Serviço	Serviço de revitalização do edifício-escudo, incluindo: implantação da sistema de prevenção e combate a incêndio e plântico; adequação do telhado; implantação de requisitos de acessibilidade; adequação das instalações elétricas, lógica e CFTV; adequação do plantio; pintura externa e interna; e adequações para acessibilidade.	Ematuro		R\$ 1.500.000,00	
3º CIM	Serviço	Instalação de coberturas para estacionamento de visitantes, passando coberta sendo o edifício principal e os anexos, e adequação do telhado da copa.	Hipótese	R\$ 300.000,00		
6º CIM	Serviço	Adequação dos espaços internos e complementado, instalações elétricas, hidráulicas, troca de piso e melhoria de acessibilidade e instalação de porta rolante.	Empenhado	R\$ 250.000,00		
7º CIM	Serviço	Revitalização do prédio, incluindo instalações elétricas, de lógica, CFTV, hidroinstalações, cobertura, PFCI, SPDA, e acessibilidade (rede geradora - Boa Viagem).	Empenhado	R\$ 275.000,00		
9º CIM	Serviço	Serviço de revitalização do prédio, incluindo instalações elétricas, de lógica, CFTV, hidroinstalações, cobertura, PFCI, SPDA, e acessibilidade (rede geradora - Centro).	Empenhado	R\$ 1.600.000,00	R\$ 2.244.000,57	
Otra		Construção de nova sede - Otra	Ematuro			R\$ 4.000.000,00
9º CIM	Serviço	Adequação dos espaços internos do edifício-sede contemplando instalações elétricas, hidroinstalações, instalação de piso multicapa e plantio de grama em áreas externas.	Empenhado	R\$ 558.000,00		
10º CIM	Otra	Adaptação do espaço físico de guarda e coleta para os veículos oficiais com adequação de Fachada, telhado, espaços internos, instalações elétricas, climatização, climatização, PFCI e SPDA.	Empenhado	R\$ 2.490.000,00	R\$ 500.000,00	
11º CIM	Superfície	Adequação do prédio da 500 N para receber a arena sede da 1ª CIM.	Ematuro		R\$ 4.500.000,00	
12º CIM	Serviço	Conservação e reparação do prédio, incluindo instalações elétricas, banheiros, copa, sala de reuniões e monitoramento; cobertura da esplanada e da garagem e instalação de rampas com vidros temperados.	Ematuro	R\$ 450.000,00		
		Contratação de projetos		R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00
		Contratação de empreitada de obra		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
		Reserva para ativos		R\$ 250.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 250.000,00
			SOMATÓRIO	R\$ 7.543.000,00	R\$ 14.440.000,57	R\$ 17.215.000,00

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR em 01/07/2024, às 11:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.stn.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_documento_consultar=3818378](http://www.stn.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_documento_consultar&id_documento_consultar=3818378) e o código CRC C39BCCFB

Sector de Antropias Sól, Praça das Telecomunicações - Bairro Asa Sul - CEP 70090-900 - Brasília - DF - <http://www.stn.gov.br/>

3818376v1

02469723.00.076



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRST/MSPRE/ASPRE-ADM

ANEXO Nº C

PRIO	DEMANDANTE	TIPO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	SITUAÇÃO	ORÇAMENTO (R\$)	
					PREÇO	ACUMULADO
1	1ª CJM	Obra	Obra de construção de guarda, cobertura para varcos, fachadas, telhado, espaços internos e instalações	Complemento	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
	7ª CJM	Serviço	Serviço de revitalização do prédio (sede definitiva - Centro)	Complemento	R\$ 2.244.000,57	R\$ 2.744.000,57
	11ª CJM	Suprimento	Adequação do prédio da 509 N para receber a nova sede da 11ª CJM	Estimativa	R\$ 4.500.000,00	R\$ 7.244.000,57
	DIRAD	Serviço	Adequação de imóveis funcionais	Estimativa	R\$ 1.800.000,00	R\$ 9.044.000,57
	DIFES ASCEM	Serviço	Adequação e climatização do espaço multiuso do 13º andar	Estimativa	R\$ 500.000,00	R\$ 9.544.000,57
2	8ª CJM	Obra	Construção de nova sede	Estimativa	R\$ 4.000.000,00	R\$ 13.544.000,57
	DIRAD	Serviço	Adequação do sistema de exatidão do ensolo do STM	Estimativa	R\$ 300.000,00	R\$ 13.844.000,57
3	4ª CJM	Serviço	Serviço de revitalização do edifício-sede: PPCI, telhado, acessibilidade, instalações elétricas, lógica e CFTV, planoar, e pintura externa e interna	Estimativa	R\$ 1.500.000,00	R\$ 15.344.000,57
	1ª CJM	Obra	Revitalização do prédio, incluindo: fachadas; cobertura; forro; leilante interno; banheiros; escadas de emergência; acessibilidade e pombas; estacionamento; instalações elétricas, hidrossanitárias, lógicas e CFTV; geração fotovoltaica; gerador, PPCI, SPDA, elevadores; e climatização	Estimativa	R\$ 3.000.000,00	R\$ 18.344.000,57
	1ª / 3ª CJM	Reforma	Ampliação com novo planoar e adequações de acessibilidade	Estimativa	R\$ 4.000.000,00	R\$ 22.344.000,57
	2ª / 3ª CJM	Reforma	Revitalização do prédio: impermeabilização, instalações elétricas, climatização, SPDA, lógicas, hidrossanitárias, cobertura, PPCI e acessibilidade.	Estimativa	R\$ 615.000,00	R\$ 22.959.000,57
	3ª / 3ª CJM	Reforma	Conservação e recuperação do telhado e revitalização das fachadas, adequação das instalações elétricas, rede lógica e sistema SPDA.	Estimativa	R\$ 400.000,00	R\$ 23.359.000,57
5	ENAIUM	Projeto	Revitalização das fachadas S e E da Garagem Norte/ ENAIUM	Estimativa	R\$ 30.000,00	R\$ 23.389.000,57
	DIRAD	Projeto	Revitalização das fachadas N e S do edifício-sede do STM	Estimativa	R\$ 70.000,00	R\$ 23.459.000,57
6	PRSTM	Obra	Construção da Nova Sede do STM	Estimativa	R\$ 100.000.000,00	R\$ 123.459.000,57



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, em 01/07/2024, às 11:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.